



## MINISTÉRIO DO TURISMO

Ata de Reunião

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

#### Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Credenciamento de Agentes Financeiros para operar recursos do Fungetur

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019, às 17 horas, na sala de reuniões do Departamento de Ordenamento do Turismo/SNETur, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Credenciamento**, constituída pela **Portaria n.º 32, de 13 de novembro de 2019**, publicada na Edição Especial de Agosto do Boletim de Pessoal e Serviço do dia 13 de novembro de 2019 (Processo SEI nº 72031.002395/2019-47, Documento 0459757), a fim de procederem ao **julgamento dos documentos solicitados no Edital de Credenciamento nº 001/2019** (Processo SEI nº 72031.002395/2019-47, Documento 0451341), **encaminhados pelos agentes financeiros públicos interessados em operar recursos do Fungetur**. Os seguintes agentes financeiros protocolaram, **tempestivamente**, os “envelopes”: **Agência Estadual de Fomento - AgeRio** (Documentação AgeRio-0461067), **Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A** (Documentação Desenvolve RR-0461074), **Agência de Fomento de Alagoas S.A** (Documentação Desenvolve AL-0461079), **Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A** (Documentação DesenvolveBahia-0461090), **Agência de Fomento do Estado de Goiás S.A** (Documentação Fomento Goiás-0461093), **Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A** (Documentação BADESC-0461096), **Agência de Fomento do Estado de Tocantins** (Documentação Fomento TO (0461099), **Agência de Fomento do Paraná S.A** (Documentação Fomento PR-0461100), **Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A** (Documentação Fomento RN-0461102), **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A** (Documentação Piauí Fomento-0461104), **Banco Regional de Brasília S.A** (Documentação BRB-0461106) e **Sistema das Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária - Cresol** (Documentação CRESOL-0461111). Iniciada a sessão e em posse da documentação, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Especial de Credenciamento que efetuassem a abertura dos “**Envelopes**” cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Analisados os documentos, verificou-se que a **Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A, não apresentou o documento exigido na alínea A, item II.3, da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**, prevista no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – FUNGETUR**. Diante do exposto, a comissão, por unanimidade, **decidiu pela inabilitação da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A**, nos termos do item 10.6, da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, que prevê a vedação de inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação de habilitação. Prosseguindo com os trabalhos de análise e validação dos **documentos** dos demais agentes financeiros participantes, verificou-se que foram atendidas todas as exigências dos **itens II.1, II.2 e II.3 do Edital de Credenciamento n.º 001/2019**. Assim, a **Comissão Especial de Credenciamento, por unanimidade, decidiu INABILITAR a Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A e HABILITAR todos os demais agentes financeiros participantes**. Considerando a **inabilitação da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A**, o credenciamento deverá ficar suspenso para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pelo interessado dentro do prazo previsto no artigo 59 da Lei nº 9784/99. Ressalta-se que as certidões apresentadas que necessitaram de verificação de autenticidade foram conferidas posteriormente pela Coordenação-Geral de Fomento ao Empreendedorismo, Atração de Investimento e Fungetur (CGEIF) e

ratificadas por esta Comissão, nos *sites* dos respectivos órgãos emissores, por meio dos códigos verificadores impressos nas mesmas. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase de credenciamento, lavrou-se a presente **Ata** que, após lida, segue assinada **pelos membros** da **Comissão Especial de Credenciamento** que estiveram presentes.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCAS FELÍCIO FIUZA**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO ARAÚJO LUCENA**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**VALESK DE CASTRO REBOUÇAS**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO RIBEIRO MOREIRA**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**TAMARA GALVÃO VEIGA BARROS**

Membro

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAELA LEVAY LEHMANN HERMANN**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felicio Fiuza, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Valesk de Castro Rebouças, Coordenador(a)**, em 19/11/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Levay Lehmann, Coordenador(a)-Geral**, em 19/11/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lázaro Laudano Bregunci, Assessor(a)**, em 19/11/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Araujo Lucena, Contador(a)**, em 19/11/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Moreira, Diretor**, em 20/11/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Galvão Veiga Barros, Coordenador(a)-Geral**, em 20/11/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0461116** e o código CRC **C0F7C936**.

---

Referência: Processo nº 72031.002395/2019-47

SEI nº 0461116